



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA - MG
Fazenda São Geraldo SNº - Estrada Januária, km 6 - Cx Postal 97.
39480-000 - Januária MG
Telefone: (38) 3629-4600 - Fax: (38) 3629-4646

EDITAL Nº 79/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013

**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES,
REOPÇÃO DE TURNO E/OU CURSO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA
DE NÍVEL SUPERIOR.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Januária torna público que abrirá inscrições para o Processo Seletivo para ocupação de vagas remanescentes nas formas de Reopção de Turno e/ou Curso, Transferência Externa e Portador de Diploma de Nível Superior para entrada no 2º semestre de 2013, exclusivamente nos cursos e períodos de graduação, conforme disposições a seguir:

1. DOS CURSOS/HABILITAÇÕES, DO PERÍODO, DO TURNO E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS.

Curso	Turma/Período	Vagas	Turno
Licenciatura em Matemática	110 / 8º período	29	Noturno
	111 / 6º período	28	Matutino
	112 / 4º período	21	Noturno
	113 / 2º período	03	Matutino
Licenciatura em Física	110 / 8º período	32	Noturno
	111 / 6º período	28	Noturno
	112 / 4º período	26	Vespertino
	113 / 2º período	03	Noturno
Licenciatura em Ciências Biológicas	210 / 7º período	18	Vespertino
	111 / 6º período	10	Noturno
	112 / 4º período	09	Noturno
	113 / 2º período	02	Noturno
Bacharelado em Administração	110 / 8º período	14	Matutino
	111 / 6º período	09	Noturno
	112 / 4º período	03	Matutino
	113 / 2º período	01	Noturno
Bacharelado em Agronomia	109 / 10º período	15	Integral
	110 / 8º período	09	Integral
	111 / 6º período	08	Integral
	112 / 4º período	03	Integral
	113 / 2º período	00	Integral

Engenharia Agrícola e Ambiental	110 / 8º período	16	Integral
	111 / 6º período	13	Integral
	111 / 4º período	11	Integral
	113 / 2º período	00	Integral
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	211 / 5º período	13	Matutino
	112 / 4º período	09	Integral
	113 / 2º período	01	Integral
TOTAL		334	

Total de Vagas = (Trezentos e trinta e quatro)

Obs¹.: O candidato diante da exposição das vagas irá concorrer ao número de vagas no curso pretendido e não ao período. Após avaliação da documentação por parte dos Coordenadores responsáveis pelos cursos, o mesmo indicará em qual período o candidato poderá fazer sua matrícula.

Obs².: O candidato só poderá optar por um curso.

2. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES.

2.1 – As inscrições serão efetuadas no período de 22 a 31 de maio de 2013, das 07h30 às 10h30, das 13h30 às 16h30, na Coordenação de Registros Acadêmicos, Prédio dos Cursos Superiores do IFNMG - Campus Januária.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO.

3.1 - Poderão candidatar-se:

A) Reopção de Turno e/ou Curso: acadêmicos regularmente matriculados nessa instituição que queiram mudar de turno ou curso e que já tenham cursado os dois primeiros períodos do curso de origem com aproveitamento.

B) Transferência Externa: os acadêmicos regularmente matriculados em estabelecimento congênere de ensino superior, nacional ou estrangeiro (se sua matrícula estiver ativa ou trancada), reconhecidas pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da LDB).

C) Portador de Diploma de Nível Superior: será permitido ingresso ao portador de diploma de nível superior aquele graduado por Instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, oficial ou reconhecida, de acordo Art. 48 da Lei 9394/1996.

3.2. Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português e atenderem outras exigências legais que regem a matéria.

3.3. As inscrições poderão ser feitas por procuração simples (será exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.

Obs.: A documentação abaixo deverá ser entregue após recebimento de recibo à Coordenação de Registros Acadêmicos em envelope lacrado. Contendo a relação dos documentos e devidamente assinado.

4.1 Para Reopção de Turno e/ou Curso:

A) Requerimento de Inscrição;

B) Fotocópia da Carteira de Identidade, com a apresentação do original - no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;

C) Declaração original e recente de estar à época da solicitação regularmente matriculado, com matrícula ativa ou trancada dentro dos prazos regimentais.

4.2 Para Transferência Externa:

A) Requerimento de Inscrição;

B) Fotocópia da Carteira de Identidade, com a apresentação do original - no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;

- C) Declaração original e recente da Instituição de origem, informando que o candidato se encontra em situação regular (se sua matrícula estiver ativa ou trancada) perante a mesma;
- D) Histórico escolar, devidamente autenticado e assinado pela Instituição de origem, no qual conste carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes;
- E) Programas das disciplinas cursadas com aprovação, registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico-práticas e o conteúdo, devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem;
- F) Comprovação legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente;

Obs.: A autenticação do documento na letra 'B' poderá ser feita na própria Coordenação de Registros Acadêmicos, desde que seja apresentada a documentação original.

4.3 Para Portador de Diploma de Nível Superior:

- A) Requerimento de Inscrição;
- B) Fotocópia autenticada do diploma;
- C) Os egressos do IFNMG poderão apresentar a fotocópia autenticada da declaração de conclusão de curso. (Conforme previsto no Regulamento Interno dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, Campus Januária/MG.).
- D) Fotocópia da Carteira de Identidade, com a apresentação do original - no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;
- E) Histórico escolar, devidamente autenticado e assinado pela Instituição de origem, no qual conste carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes;
- F) Programas das disciplinas do curso, devidamente autenticadas e assinadas pela Instituição de origem, com registro de carga horária total das aulas teóricas e teórico-práticas.
- G) Prova de conhecimento, a critério do Diretor do Departamento do Ensino Superior – DES.

Obs.: A autenticação dos documentos nas letras B e D poderão ser feitas na própria Coordenação de Registros Acadêmicos, desde que seja apresentada a documentação original.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

5.1 - Existência de vaga no curso pretendido obedecendo à seguinte ordem de prioridade;

I - Acadêmico regularmente matriculado que queira fazer reopção de turno no mesmo curso.

II - Acadêmico regularmente matriculado que queira mudar de curso.

III - A transferência externa

IV - Ao portador de diploma de nível superior

5.2 - Afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem;

5.3 - Prova de ter obtido aproveitamento em, no mínimo, dois semestres regulares no curso, com aprovação em pelo menos três disciplinas do currículo do curso por semestre;

5.4 - Ter no máximo sete adaptações a cumprir;

5.5 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfaçam todas as condições especificadas neste Edital, nas Normas Complementares de cada curso e no Regimento Interno dos cursos de graduação.

5.5.1. A documentação dos candidatos cujos processos foram indeferidos poderá ser retirada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação final do resultado. Após esse período a documentação será descartada.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 - DA PROVA CLASSIFICATÓRIA

6.1.1 - Os candidatos farão prova classificatória em todas as modalidades de transferências (**Reopção de Turno e/ou Curso, Transferência Externa**) e **Portador de Diploma de Nível Superior** quando o número de candidatos for maior que o número de vagas.

6.1.2 - A lista de candidatos com inscrição deferida para o processo classificatório de caráter eliminatório será divulgada até 13/06/2013, após avaliação da documentação por parte dos Coordenadores responsáveis pelos cursos.

6.1.3 - A prova classificatória ocorrerá no dia 17/12/2012, em um único turno, a partir das 09:00 h, no Prédio dos Cursos Superiores, Sala 12, neste IFNMG - Campus Januária e constará de redação sobre tema livre e atual com tempo de duração de duas horas;

6.2 Para Reopção de Turno e/ou Curso

- A) Existência de vaga no curso pretendido;
- B) Será feita análise do currículo e classificados aquele com, no máximo, sete adaptações a cumprir.
- C) Para esta etapa do processo haverá prioridade para o candidato com o menor número de adaptações a cumprir, até o limite máximo estabelecido na alínea "B".

6.3 Para Transferência Externa

- A) Existência de vaga no curso pretendido;
- B) Afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem;
- C) Avaliação do histórico escolar;
- D) Prova de ter obtido aproveitamento em, no mínimo, dois semestres regulares no curso, com aprovação em pelo menos três disciplinas do currículo do curso por semestre;
- E) Prova de conhecimento, a critério do Diretor do Departamento do Ensino Superior – DES.
- F) Será dada prioridade aos candidatos na seguinte ordem:
 - I - Transferência Externa oriunda de Instituição Pública Nacional;
 - II - Transferência Externa oriunda de Instituição Privada Nacional;
 - III - Transferência Externa oriunda de Instituição Pública Estrangeira;
 - IV - Transferência Externa oriunda de Instituição Privada Estrangeira;

6.4 Para Portador de Diploma de Nível Superior

- A) Existência de vaga no curso pretendido;
- B) Afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem;
- C) Avaliação do histórico escolar;
- D) Prova de conhecimento, a critério do Diretor do Departamento do Ensino Superior – DES.
- E) A afinidade de que trata a alínea "B" será analisada pelo coordenador do curso pretendido juntamente com os professores do curso, ficando estabelecido o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de coincidência entre as matrizes curriculares.
- F) Será feita análise do currículo e classificado aquele com o menor número de adaptações a cumprir.
- G) Será dada prioridade aos candidatos na seguinte ordem:
 - I - Portador de Diploma de Nível Superior oriundo de Instituição Pública Nacional;
 - II - Portador de Diploma de Nível Superior oriundo de Instituição Privada Nacional;
 - III - Portador de Diploma de Nível Superior oriundo de Instituição Pública Estrangeira;
 - IV - Portador de Diploma de Nível Superior oriundo de Instituição Privada Estrangeira;

7 - RESULTADO DA SELEÇÃO

- 7.1 - Após homologação pelo Diretor-Geral, caberá à Diretora do Departamento de Ensino Superior – DES a divulgação da relação dos aprovados no processo seletivo;
- 7.2 - O resultado final será publicado até 21 de junho de 2013, nos murais desta Instituição Federal de Ensino e no seu sítio eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/januaria>
- 7.3 - Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/FAX.
- 7.4 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada do processo de seleção, sendo eliminado o candidato que não comparecer as etapas determinadas;
- 7.5 - O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados em ordem decrescente de sua classificação, até o limite das vagas fixadas.

8 - MATRÍCULA

- 8.1 - A matrícula dos aprovados será efetivada no IFNMG – Campus Januária, junto à Coordenação de Registros Acadêmicos, preenchendo o requerimento e apresentando a documentação exigida no item 8.4.1.
- 8.2 - A matrícula dos candidatos inscritos no processo seletivo para Reopção de Turno e/ou Curso, Transferência Externa e Portador de Diploma de Nível Superior ocorrerá entre os dias 01 e 07 de agosto de 2013 na Seção de Registros Acadêmicos, no Prédio do Ensino Superior, devendo o acadêmico apresentar o histórico escolar **atualizado**, expedido pela instituição de origem.

8.3 - Perderá o direito de matrícula no IFNMG - Campus Januária o candidato que não comparecer nos dias marcados neste Edital para matrícula e cujos documentos naquela data não estejam completos.

8.4 - A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

8.4.1 - Será confirmada a matrícula do candidato aprovado, mediante a entrega dos seguintes documentos à Coordenação de Registros Acadêmicos:

A) Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

B) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;

C) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

D) Fotocópia do documento de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso;

E) Fotocópia do documento de quitação com a Justiça Eleitoral, com a devida comprovação de voto na última eleição, quando assim o exigir a lei.

F) Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, originais e Fotocópias autenticadas, emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;

G) 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;

H) Requerimento de matrícula, termos de ciência e de compromisso, devidamente preenchidos, fornecidos pela Coordenação de Registros Acadêmicos; (Redação dada pela Resolução CD Nº 19/2008, de 19/12/2008).

I) Declaração de que não é matriculado em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior ([LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009](#))

8.5 - A documentação a que se refere o item 8.4.1, sendo incompleta ou falsa, resultará na nulidade da classificação do candidato no processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes, reopção de turno e/ou curso, transferência externa e portador de diploma de nível superior e, implicará na perda do seu direito à matrícula, conseqüentemente à vaga.

8.6 - Constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação exigida no item 8.4.1, bem como a fraude para a obtenção da matrícula, o candidato terá sua matrícula cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.7 - Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do acadêmico às Normas Legais Internas do IFNMG - Campus Januária e a estas Normas Editalícias, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

Obs: A autenticação de documentos poderá ser efetuada pelo IFNMG - Campus Januária. (Desde que seja apresentado o documento original).

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em caso de empate será classificado, em cada modalidade de transferência:

9.1.1 - O candidato com menor número de adaptações a cumprir;

9.1.2 - Persistindo o empate, os candidatos inseridos na letra "E" e "G" dos itens 6.3 e 6.4, respectivamente, deste edital.

9.1.3 - O candidato de maior idade.

9.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicado pelo IFNMG - Campus Januária;

9.3. É considerada parte integrante deste Edital, no que couber, o Regulamento Interno dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Januária/MG

9.4. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

9.5. As aulas para os classificados terão início no dia 01 de agosto de 2013.

9.6. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Direção do Departamento do Ensino Superior - DES do IFNMG - Campus de Januária, na Fazenda São Geraldo s/n, km 6 - Januária/MG - Tel. (0xx38)3629-4600/4664 ou pelo sitio: <http://www.ifnmg.edu.br/januaria>

9.7. É de inteira responsabilidade do procurador nomeado, quando houver, prestar todas as informações ao candidato/outorgante.

9.8. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Cursos Superiores

